EDITAL 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Cambuci-RJ, tornar público o Edital de abertura que estabelece critérios e procedimentos para Concurso de Remoção dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino com observância das disposições que se seguem.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A remoção é o deslocamento do servidor a pedido, ou de oficio, no âmbito do mesmo quadro. O processo de remoção dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino em efetivo exercício, ocorre por meio de edital de Concurso de Remoção, e os Servidores são removidos para a instituição de ensino pretendida, desde que exista vaga.

§ 1º - Este concurso visa dar Lotação aos Servidores do Sistema Municipal de Ensino, os quais não possuem comprovação da mesma em Unidade Escolar.

§ 2º - Garantir o direito dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino que desejarem mudar para outra Unidade Escolar.

Art. 2º - O concurso de remoção é regulamentado por edital específico e para participar os Servidores do Sistema Municipal de Ensino devem realizar inscrição em data estipulada neste edital.

Art. 3º - Todos os Servidores com processos Deferidos publicados na Portaria 006/2024 referente ao Processo de Organização para Lotação dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino, poderão realizar a inscrição no prazo estabelecido neste edital.

Parágrafo único: Aos Servidores, os quais foram indeferidos, com exceção dos Servidores de Apoio, devem realizar a inscrição do processo de remoção, conforme Portaria 004/2024.

Art. 4º - Os Profissionais de Apoio, caso queiram participar do Concurso de Remoção, deverão realizar a inscrição.

Art. 5º - Para as Modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, não terão opção de Remoção, devido a flexibilidade de matrículas.

§ 1º - As vagas para a Modalidade de Educação Especial serão ocupadas pelos professores que manifestarem interesse e que possuam formação na área através do processo de Remanejamento.

§ 2º - As vagas para a Modalidade EJA serão ocupadas, de acordo com a necessidade, por profissionais que possuam formação e que manifestem interesse no processo de Remanejamento.

Art. 6º - O referido Concurso será supervisionado por Comissão Especial designada pelo (a) Senhor(a) Secretário(a) de Educação de Cambuci, mediante Equipe composta de 5 (cinco) membros escolhidos do Departamento de Inspeção/Supervisão de Ensino,

da Orientação Pedagógica/Pedagogo, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração e do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora de todo o Processo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições para o concurso de remoção a que se refere o presente edital, estarão abertas no período de **21/10/2024 a 25/10/2024** para o ano letivo de 2025 e ocorrerá através do Formulário Eletrônico, através do endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1oWu29-x_Hv3RijcpzMbRaYRINN_avZEWx2vwjgotLx2-CQ/viewform?usp=sf_link

I. O professor que tiver dois vínculos deverá solicitar por matrícula, conforme o interesse de remoção de cada vínculo.

II. É recomendável a concentração da carga horária do professor (a) em uma mesma Unidade Escolar, devendo ocorrer complementação de carga horária em outra Unidade Escolar quando houver carga horária excedente.

III. A escolha das vagas será realizada pela ordem de classificação a ser divulgada no mural de avisos da SMEC e através de código QR.

IV. Os Servidores do Sistema Municipal de Ensino de Cambuci que não comparecerem no dia determinado na convocação, perderão a ordem de classificação e farão sua escolha posteriormente dentro das vagas remanescentes.

V. A alocação dos servidores será realizada a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 seguindo o resultado desse processo de Lotação e Remoção.

Art. 8º - No ato da inscrição, todos os candidatos deverão tomar conhecimento do presente edital.

Art. 9º - A inscrição deverá ser preenchida com dados pessoais, e todos os demais itens presentes no formulário, anexando os documentos relacionados nos itens abaixo. E após o envio, será gerado automaticamente e encaminhado via e-mail, o comprovante de inscrição.

I. Carteira de Identidade;
II. Comprovante de tempo de serviço (contra cheque);

Art. 10 - A Comissão fará a divulgação do Concurso através do site oficial da PMC e demais veículos de comunicação disponíveis no município, além de afixar o presente edital na Secretaria Municipal de Educação, a fim de que os interessados possam efetuar suas inscrições no período aludido do **Artigo 7º.**

Art. 11 - São condições para inscrição:

I. Ser Servidor do Sistema Municipal de Ensino, efetivo.
II. Não estar respondendo processo administrativo.

Parágrafo Único - Os Servidores cedidos, permutados, de licença prêmio, licença médica, licença sem vencimento, readaptado, à disposição de outros órgãos ou secretaria e de vacância, participarão desse processo.

Art. 12 - A discriminação das vagas que serão apresentadas pelo RH e analisadas pela Comissão do Processo de Lotação e Remoção, será afixada no local onde ocorrerá o Concurso de Remoção, sendo a indicação da opção de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo qualquer pedido de retificação posterior.

Art. 13 - A Comissão poderá solicitar outros documentos e/ou informações que porventura julgar necessários para fins de comprovação.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 - A classificação ocorrerá da seguinte forma:

I. Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino com a matrícula de inscrição;
II. Candidatos com menor números de faltas justificadas no ano de 2024;
III. Candidatos com menor números de faltas abonadas no ano de 2024;
IV. Maior idade.

DO RECURSO

Art. 15 - Os Servidores que discordarem da classificação poderão recorrer no dia e horário determinado no cronograma **(Anexo I)**, ficando a cargo da Comissão de Organização e Avaliação a análise dos pedidos de revisão, emissão de parecer e ciência do resultado ao requerente.

Art. 16 - O Servidor(a) poderá interpor recurso presencialmente na SMEC, em horário de funcionamento seguindo o cronograma uma única vez por matrícula Funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado.

Art. 17 - A interposição do recurso deve conter necessariamente as seguintes informações:

I. Nome do requerente;
II. Telefone para contato.
III. Matrícula do requerente;
IV. Motivo do recurso;

Parágrafo Único – Para interposição de recurso, é necessário o preenchimento da ficha de requerimento – recurso, Anexo II em sua totalidade, dentro do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I e ser entregue excepcionalmente na Secretaria Municipal de Educação.

DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 18 - Será divulgada pelo código QR e afixada no mural de avisos da SMEC onde os terão por responsabilidade de acompanhar o processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A lotação dos servidores inscritos obedecerá a classificação e o limite de vagas existentes.

Art. 20 - Os candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção que não comparecerem ao local e data marcada para realização da lotação, serão considerados desistentes e farão sua escolha posteriormente por ordem de apresentação em vagas remanescentes desse processo de Lotação e Remoção.

Art. 21 - O Concurso de Remoção se extinguirá após a publicação em D.O. dos resultados Comissão responsável.

Art. 22 - O memorando de apresentação referente à Unidade Escolar escolhida, deve ser entregue pelo servidor(a) ao Gestor (a) da escola. Não será aceita desistência do servidor após o recebimento do memorando de apresentação.

Art. 23 - Os Servidores que possuírem dois cargos públicos deverão observar a compatibilidade de turnos para o cumprimento de ambas as atividades, de acordo com a oferta disponibilizada pela SMEC.

Art. 24 - Toda documentação entregue, para o processo de remoção, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, cabendo o RH, o arquivamento.

Art. 25 - A apreciação de outros pedidos de remoção entre Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino ficará condicionada à abertura de novo concurso de remoção.

Art. 26 - Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Concurso de Lotação e Remoção dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino e pela Secretaria Municipal de Educação.

Cambuci, 18 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA LESSA TERRA
Data: 18/10/2024 10:47:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA LUCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI-RJ

ANEXO I

DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA	
	Início	Fim
Solicitação de remoção (inscrição pelo formulário eletrônico)	21/10/2024	25/10/2024
Análise da classificação	29/10/2024	01/11/2024
Resultado preliminar	-	06/11/2024
Interposição de recursos	07/11/2024	08/11/2024
Análise dos recursos	11/11/2024	14/11/2024
Divulgação do resultado final	-	18/11/2024

ANEXO II
FICHA DE REQUERIMENTO - RECURSO

Nome:_____
Cpf:_____, Rg:_____, Telefone: _____
Matrícula: _____

PROFESSOR I, Componente curricular _____
Carga horária _____
Data de Admissão como efetivo no cargo: _____/_____/_____
Cargo/Nível:_____(conforme consta no contracheque)

PROFESSOR II
Carga horária _____
Data de Admissão como efetivo no cargo: _____/_____/_____
Cargo/Nível:_____(conforme consta no contracheque)

DEMAIS PROFISSIONAIS
Carga horária _____
Data de Admissão como efetivo no cargo: _____/_____/_____
Cargo/Nível:_____(conforme consta no contracheque)

Vem pelo presente requerer revisão da classificação.
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Cambuci,____de_____de 2024

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comprovante de Requerimento (entregar ao candidato no ato do requerimento)

Nome:_____Matrícula: _____

Servidor responsável pela inscrição: _____

Cambuci, _____ de _____ de 2024